



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1070/2019/PL, de 20 de setembro de 2019

Dispõe sobre a denominação de Rua no Distrito de Salto dos Marianos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 6º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Consoante os dispositivos da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito, fica denominada de “**RUA DORALVA NETO CORREA**” com início na rua paralela à BR 282, após o Colégio Leovegildo Esmério da Silva, até o seu término, sem saída, passando por terreno de Nenê Ronsoni ou de quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2019.

Andre de Oliveira Branco

Andre de Oliveira Branco
Presidente

Recebi em 20/09/19
Protocolo 8984
Pag. 65V/A

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 23/09/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 23 de 09 de 19
Neuômica de J R

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 20/09/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 20/09/2019
Maria Marcon